

JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE NO BRASIL: SITUAÇÃO, DIREITOS E DEMANDAS

Autor: Luiz Carlos Gil Esteves

Pertenencia institucional: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio

E-mail: luizesteves@yahoo.com.br

Resumo

Este artigo discute brevemente a situação e os direitos dos jovens privados de liberdade no Brasil, bem como os desafios para a legitimação do direito à educação nas prisões. Para tanto, lança mão de duas bases: a primeira, que diz respeito à análise de dados disponibilizados *on-line* acerca da população carcerária no Brasil, até o ano de 2011; e a segunda, abordando pesquisa realizada pela Linha de Políticas Públicas do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, em que se realiza uma análise das demandas apresentadas na II Conferência Nacional de Juventude, ocorrida em Brasília, em dezembro de 2011, dentre as quais estão contempladas àquelas relativas aos jovens em conflito com a lei. As trajetórias educacionais dos jovens apenados, cotejadas com seu potencial conjunto de demandas em educação, explicitam o imenso desafio de integrar ações e construir um novo olhar sobre esses atores, na condição de jovens *sujeitos de direitos*. Nesse contexto, distintas configurações de políticas vêm buscando estabelecer, por um lado, uma nova geração de programas de apoio e, por outro, a necessidade de se responder às demandas desses sujeitos, trazendo-os à condição de interlocutores nas decisões que lhes dizem respeito, a fim de romper a invisibilidade a que vêm sendo historicamente submetidos.

Palavras-chave: Juventude; Perfil e Demandas Juvenis; Políticas Públicas; Direito à Educação.

Resumen

Em este artículo se analiza brevemente la situación y los derechos de los jóvenes privados de su libertad en Brasil, así como los desafíos de la legitimidad del derecho a la educación en las cárceles. Para tanto, lanza mano de dos bases: la primera, que dice respeto al análisis de datos disponibilizados *on-line* acerca de la población carceraria en Brasil, hasta el año de 2011; y la segunda, abordando investigación realizada por la Linha de Políticas Públicas del Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, en que se realiza un análisis de las demandas presentadas en la II Conferência Nacional de Juventude, ocurrida en Brasilia, en diciembre de 2011, de entre las cuales están contempladas a aquellas relativas a los jóvenes en conflicto con la ley. Las trayectorias educacionales de los jóvenes apenados, cotejadas con su potencial conjunto de demandas en educación, explicitam el inmenso desafío de integrar acciones y construir un nuevo mirar sobre esos actores, en la condición de jóvenes *sujetos de derechos*. En ese contexto, distinguidas configuraciones de políticas vienen buscando establecer, por un lado, una nueva generación de programas de apoyo y, por otro, la necesidad de responderse a las demandas de esos sujetos, trayéndolos a la condición de interlocutores en las decisiones que les dicen respeto, a fin de romper la invisibilidade a que vienen siendo históricamente sometidos.

Palabras clave: Juventud; Perfil y Demandas Juveniles; Políticas Públicas; Derecho a la Educación.

1. Introdução

Desde os anos 1990, as políticas públicas brasileiras vêm incorporando uma série de demandas por inclusão social de sujeitos que sofrem extrema vulnerabilidade, cuja invisibilidade social frequentemente os deixa à margem de ações e programas. Esta é a realidade vivida por pessoas com necessidades educacionais especiais ou aquelas que, em razão de situações diversas de exclusão, tais como encarceramento, saúde ou trabalho, necessitam de suportes especiais. Entretanto, o caminho entre a intenção e o ato efetivo de inclusão é, ainda, bastante desafiador, transitando erraticamente por questões objetivas e subjetivas, já que, como alertam Bourdieu e Wacquant (1992), *a realidade social existe, por assim dizer, duas vezes, nas coisas e nos cérebros, nos campos e nos habitus, no exterior e no interior dos agentes* (p. 102).

Nesse contexto, em meio ao debate sobre políticas inclusivas e novos sujeitos sociais, a juventude assume peso visível. No Brasil, os jovens correspondem a cerca de 50 milhões, 84,9% deles nos centros urbanos; destes, aproximadamente dois milhões moram em favelas. Sua maioria é de negros (66,9%), que vivem em famílias com renda média mensal de até ½ salário mínimo (CASTRO; AQUINO & ANDRADE, 2009). No que se refere aos que se encontram no sistema prisional, dados do Departamento Penitenciário Nacional (BRASIL, 2009) evidenciam que a população carcerária brasileira é composta, majoritariamente, por jovens com baixa escolaridade: 65,71% nem chegaram a completar o ensino fundamental, ainda que a educação seja, também para esses sujeitos, um direito garantido em diferentes leis e tratados internacionais.

O reconhecimento político desses novos atores tem despertado interesse e preocupação, mobilizando setores governamentais e não governamentais para a luta por condições de igualdade e justiça para grupos e indivíduos de diferentes segmentos, que, em maior ou menor grau, se veem apartados do exercício pleno da cidadania, sobretudo no que tange à inclusão educacional, conforme veremos adiante.

2. Breve olhar sobre a situação e o perfil da população carcerária no país

De modo geral, debruçar os olhos sobre a o conjunto de indicadores que caracterizam a situação e o perfil das pessoas privadas de liberdade no Brasil é, no mínimo, tomar consciência (ou, pior, reforçar o que já se sabe) a respeito das precárias condições a que estão submetidas. Vale destacar que os dados aqui relacionados são referentes ao mês de dezembro de 2011, sendo disponibilizados *on-line*, entre um vasto conjunto de outros, pelo InfoPen (BRASIL, 2012).

II JORNADAS INTERNACIONALES “SOCIEDADES CONTEMPORÁNEAS, SUBJETIVIDAD Y EDUCACIÓN”

9, 10 y 11 de abril de 2014

ISBN 978-987-3617-11-9

O país conta com um total de 514.582 encarcerados, entre condenados e provisórios, o que representa 0,27% do total da população brasileira. Entretanto, dispõe apenas de 306.497 lugares nos 1.312 estabelecimentos penais existentes no país, fato que denuncia um déficit de 208.085 vagas, ou seja, de 40,44%, o que resulta em uma média de ocupação - ou, melhor dizendo, de sobreposição - de 1,7 indivíduos por vaga!

Embora incompatível com quaisquer políticas públicas que se proponham ressocializantes, a falta de vagas no sistema penitenciário do Brasil não é novidade. Tanto é assim que, em novembro de 2011, o governo federal lançou um programa visando reduzir esse déficit até 2013, por meio da ampliação de prisões e da construção de novas unidades, com um custo orçado em cerca de R\$ 1,1 bilhão (ÉBOLI, 2011). O problema é que muitas dessas ações terminam por não sair do papel, por conta, entre uma série de outros fatores, do mau uso dos recursos ou do excesso de burocracia, o que gera inúmeros impasses e agrava as já péssimas condições de vida da população encarcerada (MALTCHIK e FABRINI, 2011).

A título de esclarecimento, os números apresentados a seguir são relativos apenas ao indicador “quantidade de presos custodiados no sistema penitenciário”¹ (Brasil: 471.254, ou 91,6% do total geral), uma vez que a fonte original suprime o indicador “quantidade de presos - Polícia e Segurança Pública”² (Brasil: 43.328), sem, explicitar, até onde se percebeu, as bases metodológicas que orientaram tal supressão.

Iniciando este breve perfil, tem-se que a quase totalidade (93,4%) dos detentos do país são homens. Vale destacar, entretanto, que diversos estudos vêm demonstrando o crescimento da taxa de mulheres em situação de privação de liberdade no país. Dentre eles, destaca-se o intitulado “Mulheres encarceradas: diagnóstico nacional”, disponibilizado pelo Ministério da Justiça (BRASIL, 2008), atestando que, entre 2004 e 2007, “(...) houve um crescimento real da população carcerária feminina de 37,47%. Isto representa uma taxa média de crescimento anual de aproximadamente 11,19%” (p. 10). No mais, consulta informal realizada à base de dados disponibilizada pelo InfoPen, abrangendo o período de dezembro de 2007 a dezembro de 2011, também dá conta do aumento do número absoluto de mulheres nessa condição.

No que diz respeito à cor de pele/etnia dos detentos, os percentuais obtidos igualmente corroboram alguns dos indicadores já bastante conhecidos de exclusão social. Do total geral de

¹ Indicador composto pelos itens: presos provisórios; regime fechado; regime semiaberto; regime aberto; medida de segurança; medida de segurança - tratamento ambulatorial.

² Indicador composto pelo item: Polícia Judiciária do Estado (Polícia Civil/SSP).

II JORNADAS INTERNACIONALES “SOCIEDADES CONTEMPORÁNEAS, SUBJETIVIDAD Y EDUCACIÓN”

9, 10 y 11 de abril de 2014

ISBN 978-987-3617-11-9

presos no país, a maioria (58%) é composta por pardos (42%) e negros (16%); 35,4% são brancos e menos de 1% declarou-se amarelo ou indígena.

A faixa etária desses sujeitos também demonstra que a maior parte deles encontra-se privada de liberdade justamente no ápice de sua produtividade: 71,5% da população carcerária em nível nacional possuem menos de 35 anos, sendo que mais da metade (53,5%) é composta justamente por jovens entre 18 e 29 anos.

O percentual daqueles que desenvolvem atividades laborais é bastante baixo, considerando o potencial de utilização de sua força de trabalho, conforme demonstram, entre outros, os indicadores relativos à idade. Temos assim que somente cerca de 23% dos detentos (109.404) estão envolvidos nessas ações, 18,5% em atividades laborais externas e o restante (81,5%) em atividades internas.

Quanto ao indicador relativo ao tempo total das penas a serem cumpridas, optamos por agregar os 8 itens disponibilizados pelo InfoPen em apenas 2 grupos, quais sejam: até 4 anos e mais de 4 anos³. Assim, observa-se que, no conjunto do país, apenas 11,7% dos detentos devem permanecer por um prazo relativamente curto nos presídios – até 4 anos. Sobre esse importante dado da realidade prisional do Brasil, cabe ponderar o seguinte: ao mesmo tempo em que tal situação de permanência prolongada nessas instituições enseja a possibilidade de desenvolvimento de ações socioeducativas mais consistentes e prolongadas, sinaliza ainda que, caso não sejam tomadas medidas urgentes no sentido de melhoria das condições de vida dessa população em seu interior (as quais, com base apenas na análise superficial do número de vagas existentes, demonstram ser péssimas), as consequências poderão ser bastante sérias.

No que diz respeito à escolaridade, do total de presos do país: 5,6% são analfabetos; 12,4% são alfabetizados; 46% têm o ensino fundamental incompleto; 12,5% têm o ensino fundamental completo; 11,2% têm o ensino médio incompleto; 7,7% têm o ensino médio completo; 0,8% tem o ensino superior incompleto; 0,4% tem o ensino superior completo; 0,03% tem ensino acima de superior completo; apenas 4,2% não informaram escolaridade. Como fica visível a partir dos percentuais expressos anteriormente, a baixa escolaridade é uma das principais características da população carcerária do Brasil. Do total geral, observa-se que 88% não têm sequer o considerado patamar mínimo indispensável para o exercício da cidadania, qual seja, a educação básica.

³ Deve-se esclarecer que tal estratégia metodológica deu-se também por dois motivos: em primeiro lugar, pelo fato de a primeira opção da base de dados original já agregar até 4 anos de pena em um só item; em segundo lugar, por entendermos que, pelo mesmo motivo alegado anteriormente, desagregações a partir de 4 anos não se fazem aqui necessárias.

A série de dados educacionais, a seguir, expressa, com clareza, a precariedade do sistema penitenciário brasileiro no cumprimento daquela que deveria se constituir uma das principais funções a ele legalmente atribuídas: oferecer assistência educacional à população carcerária. Isto porque, apesar do fato de quase 90% desse estrato sequer possuírem a formação escolar básica, somente cerca de 10% (48.050 pessoas) envolvem-se em atividades educacionais dentro dos presídios. Deste percentual, 21% estão na alfabetização (número que, embora insuficiente, chega a atingir quase 40% da demanda potencial), ao passo que em torno de somente 60% (28.441) estão no ensino fundamental, o que contempla cerca de apenas 10% do total geral de sujeitos privados de liberdade que não possuem certificação nesse nível (275.287). A situação do ensino médio, última etapa da educação básica, é ainda mais grave, pois nele estão envolvidos somente 16% destes detentos, o que não corresponde sequer a 7% da demanda potencial (112.008).

Finalizando este item, vale a pena jogar luz sobre uma informação que revela outro traço preocupante característico da realidade educacional penitenciária: dentre o quantitativo de servidores penitenciários na ativa em todo o país (97.212), cerca de 2% (1.992) são professores (1,8%) e pedagogos (0,2%), número este que dá uma altíssima média de 237 presos por cada um desses profissionais nas prisões brasileiras.

Embora longe de esgotar a série de dados a serem obrigatoriamente considerados na discussão acerca do perfil dos reclusos e a oferta educacional existentes hoje no sistema penal brasileiro, os números aqui referenciados deixam antever que os desafios a serem assumidos no combate aos obstáculos que se interpõem na oferta de condições minimamente dignas às populações carcerárias são imensos. Cabe ao poder público enfrentá-los, se o propósito é minimizar as degradantes condições de existência enfrentadas por essa população nos presídios brasileiros.

3. Demandas de juventude na perspectiva da inclusão

Para o início desta discussão, vale trazer apoio conceitual a respeito da noção de demanda aqui referida, uma vez que esta mediará todas as demais ponderações a serem desenvolvidas. De acordo com Rua (1998), demandas podem ser definidas como reivindicações de bens e serviços, ou mesmo de participação no sistema político. A autora indica ainda que existem, basicamente, três tipos de demandas: as demandas novas, as recorrentes e as reprimidas. Quando estas se acumulam e o sistema não consegue encaminhar soluções aceitáveis, ocorre uma crise que ameaça a estabilidade do sistema, ou seja, uma “sobrecarga de demandas”. Para Rua, existe um “estado de coisas” que

II JORNADAS INTERNACIONALES “SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS, SUBJETIVIDAD Y EDUCACIÓN”

9, 10 y 11 de abril de 2014

ISBN 978-987-3617-11-9

começa a ser considerado como problema em determinado contexto político, social, cultural de uma sociedade, o qual, de forma objetiva e subjetiva, se desdobra em questões que devem ser explicitadas e postas nas agendas governamentais. Seguindo por essa linha, Rocha (2012) esclarece que demandas sociais são, em última instância, direitos humanos que não estão sendo atendidos, alertando para o fato de que não atender aos direitos humanos é, simplesmente, violá-los...

Fóruns recentes e importantes de apresentação e discussão de bandeiras e demandas da juventude brasileira, em âmbito nacional, foram a I e a II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude. O primeiro encontro, ocorrido em 2008, teve como objetivo criar um canal de diálogo entre o Governo e a sociedade civil (juventude organizada), capaz de servir como subsídio para a consolidação de uma política nacional de juventude. Para a preparação do evento, mais de 400 mil pessoas foram mobilizadas, durante oito meses, em todo o país.

A segunda conferência realizou-se três anos após, em 2011, com o título “Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos”. Sua preparação envolveu cerca de 30000 jovens e 1500 organismos governamentais, não-governamentais, movimentos sociais, pesquisadores e diferentes atores sociais. Após a fase preparatória, foram eleitos 1400 jovens delegados representando diferentes coletivos juvenis (partidos políticos, grupos religiosos, GLBTs, de terreiros, movimento negro, assentados, ribeirinhos, jovens privados de liberdade etc.), que trouxeram demandas, um mapeamento e uma reflexão inicial sobre os principais problemas enfrentados em seus estados, cidades, bairros e comunidades de origem. Nesta II Conferência, foram aprovadas 63 propostas e eleitas 26 prioridades, discutidas por eixos. Dentre estas demandas, uma parte deveria ser transformada em programas concretos para o atendimento das reivindicações juvenis. Outra parte levantava alterações na legislação, inscrevendo direitos novos no aparato normativo brasileiro (UNIRIO/SNJ, 2012).

Dadas essas considerações, apresentam-se, na sequência, alguns dos resultados obtidos em pesquisa realizada durante a II Conferência Nacional, que ouviu, por meio de *survey*, 1209 dos cerca de 2000 participantes, o que representa um alcance de 60% do total. Vale destacar que a grande maioria dos respondentes (82%) é composta por jovens delegados. Isto significa que foi ouvida uma importante parcela juvenil responsável por encaminhar demandas do conjunto dos jovens brasileiros, o que possibilita um profundo mergulho sobre o que pensa esta significativa parcela da juventude organizada do país.

Conforme sinaliza o gráfico 1, convidados a apontar quais seriam os três problemas mais graves no país, dentre uma série de indicadores pré-selecionados, a maioria dos jovens pesquisados

II JORNADAS INTERNACIONALES “SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS, SUBJETIVIDAD Y EDUCACIÓN”

9, 10 y 11 de abril de 2014

ISBN 978-987-3617-11-9

(46%), a exemplo do já verificado em outras pesquisas com juventude no Brasil, elegeu a qualidade da educação como o problema principal, seguida por 42% que destacaram a corrupção e expressivos 36% que elegeram a violência como problemas principais.

Gráfico 1



Fonte: Relatório analítico-descritivo do perfil dos participantes da 2ª CNPPJ, 2012.

Entretanto, dentre as principais questões levantadas como problemáticas especificamente para a juventude brasileira, mais uma vez a qualidade da educação teve ampla maioria (51,4%), nesta situação seguida bem atrás pelo desemprego (9,7%) e pela violência (7,2%). Quanto a este último indicador, cabe ressaltar que, ao contrário da visão disseminada nos anos 1990, dando conta da juventude como principal agente e vítima da violência (CASTRO, 2010), entre os pesquisados, não se constitui em questão intrinsecamente relacionada à condição juvenil.

Neste ponto vale destacar que, conforme bem aponta o quadro seguinte, as demandas dos jovens em conflito com a lei foram incorporadas ao conjunto das propostas aprovadas pela II Conferência Nacional de Juventude, demonstrando que, a despeito da pequena participação desses atores no processo de mobilização anterior e durante o referido evento, tais jovens contam com a

II JORNADAS INTERNACIONALES “SOCIEDADES CONTEMPORÁNEAS, SUBJETIVIDAD Y EDUCACIÓN”

9, 10 y 11 de abril de 2014

ISBN 978-987-3617-11-9

solidariedade dos demais, no sentido de sua afirmação como sujeitos de direitos, necessitando de atendimento específico em seu processo de reintegração social.

EIXO 04. DIREITO À DIVERSIDADE E À VIDA SEGURA

PROPOSTA 1

Fomentar ações de reinserção sócioafetiva dos jovens do sistema sócioeducativo e do sistema prisional na família e na sociedade, ampliando programas de **elevação da escolaridade**, capacitação profissional, inserção e reinserção no mercado de trabalho e/ou medidas alternativas para a geração de emprego e renda, bem como incentivar a inclusão da modalidade de justiça restaurativa na lei processual penal como procedimento padrão. Essas ações envolveriam: incentivar, no âmbito dos governos estaduais, a criação de cotas nas empresas privadas e reserva de vagas no poder público, com sigilo das informações pessoais; propor a extinção do requerimento de antecedentes criminais para seleções públicas; atuar no tratamento de reabilitação de jovens dependentes químicos e evitar uma política de repressão, garantindo a efetivação dos direitos humanos e de políticas de reinserção social, além de garantir e ampliar o orçamento do PRONASCI, assegurando maiores investimentos nas políticas focadas na juventude, tais como os projetos Farol, PLANSEQ/AFRO, PROTEJO, microprojetos mais culturas, formação policial, entre outros.

Fonte: II Conferência Nacional de Juventude. Propostas Finais Aprovadas. SNJ, 2012.

Tal reconhecimento é importante, na medida em que posiciona, cada vez mais, a educação prisional em uma rede de relações capaz de lhe dar suporte e legitimidade. Portanto, pensando o Estado como um campo de forças, torna-se prioritário buscar compreender quais perspectivas conceituais sustentam as ações em curso, como ainda de que modo a aparição de novos sujeitos, como os jovens da educação prisional, muda a conformação desse campo de disputas, diante de um movimento visível e crescente de transformação de tais demandas em “acontecimentos”⁴, capazes de gerar respostas efetivas do poder público, por meio da instituição políticas voltadas ao atendimento dessa gama de reivindicações.

4. Considerações finais, ainda que provisórias...

No campo educacional, o reconhecimento desses novos sujeitos - os jovens privados de liberdade e, conseqüentemente, o reconhecimento do direito à educação nas prisões - vem integrando, progressivamente, o rol dos temas que mais têm despertado interesse e preocupação em fóruns de expressão mundial, mobilizando setores governamentais e não-governamentais em prol de condições de igualdade e justiça para grupos e indivíduos de diferentes segmentos, que, em maior

⁴ O termo é aqui utilizado tendo por base o sentido atribuído pelo sociólogo Claus Offe (1989) aos conceitos de “acontecimentos” e “não-acontecimentos”, ou seja, a maior ou menor capacidade de pressão de grupos sociais garantirem a inclusão de suas demandas na agenda política, as quais seriam respondidas pelo Estado na forma de políticas públicas.

II JORNADAS INTERNACIONALES “SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS, SUBJETIVIDAD Y EDUCACIÓN”

9, 10 y 11 de abril de 2014

ISBN 978-987-3617-11-9

ou menor grau, se encontram apartados do exercício pleno da cidadania, sobretudo em sociedades nas quais os direitos sociais constituem conquista recente e ainda pouco consolidada.

Nesse sentido, o objetivo deste breve artigo foi o de levantar e problematizar algumas questões sobre um tema ainda não suficientemente explorado pela literatura educacional no Brasil, tomando por base estudos realizados, direta ou indiretamente, acerca de uma população jovem que, estando em situação de privação de liberdade, tem uma demanda educacional potencialmente imensa, mas reprimida - conforme demonstram os dados e ponderações aqui dispostos -, a fim de que tais sujeitos sejam capazes de trilhar trajetórias mais dignas em sua vida, após a saída da prisão.

Vale sempre lembrar que a situação de encarceramento experimentada por esses jovens combina dois dos piores castigos a que podem ser submetidos os seres humanos: invisibilidade e estigma social. Como assinala Goffman (1988), estigma corresponde à situação do indivíduo inabilitado para o reconhecimento social pleno, o que contribui para demandas de jovens com perfil como o aqui apresentado, na maior parte das vezes, não sejam consideradas no processo de formulação e implementação de políticas para eles próprios direcionadas.

Ainda que as políticas e estratégias de inclusão social enfrentem obstáculos à sua concretização em diferentes campos, dentre eles o do atendimento educacional, é possível e, especialmente, viável, com base nas vozes e demandas de seus sujeitos, propor caminhos que busquem reverter esse lugar-comum. Certamente tais caminhos dependem de uma mudança nas formas de gestão de programas e ações que, infelizmente, encontram-se historicamente arraigadas, nas instâncias de execução dessas políticas e estratégias, em todas as esferas de ação, públicas ou não. Por este motivo é que os critérios de atendimento aos grupos e indivíduos aos quais se dirigem tais políticas e estratégias devem ser assumidos conjuntamente, envolvendo todos os responsáveis pelas mesmas, acompanhadas ainda por orientações sobre os procedimentos a serem adotados para o reconhecimento, mobilização e acolhimento dos destinatários, tanto internamente quanto no prosseguimento de suas vidas pós-saída das prisões.

Evidentemente, as experiências já existentes - tais como o ProJovem Prisional⁵, por exemplo - devem ser consideradas como referência e apoio para novas ações, tendo em vista o acúmulo que representam de conhecimento e inovação. No entanto, e mais que tudo, uma mudança no olhar da

⁵ O Programa de Inclusão de Jovens - ProJovem Urbano, a cargo do Ministério da Educação, na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA), volta-se para o atendimento de jovens na faixa de 18 a 29 anos que, apesar de alfabetizados, não concluíram o Ensino Fundamental, com a finalidade de promover sua reinserção na escola e no mundo do trabalho, mediante a conclusão desse segmento educacional, sua qualificação profissional e o desenvolvimento de experiências de participação cidadã. Aos estudantes que, durante todo o período de realização do curso (18 meses), mantêm o mínimo de 75% de frequência e realizam ¾ dos trabalhos propostos pelo educador, é oferecido um auxílio financeiro mensal de R\$ 100,00. Ainda que em escala bem mais reduzida, o Programa é também oferecido em presídios para jovens que se encontram privados de liberdade, sendo denominado ProJovem Prisional.

II JORNADAS INTERNACIONALES “SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS, SUBJETIVIDAD Y EDUCACIÓN”

9, 10 y 11 de abril de 2014

ISBN 978-987-3617-11-9

sociedade para a desigualdade e para a diferença, em todas as suas formas, é a peça-chave, elemento fundamental para o êxito de um processo que, embora tardio, é justo e necessário para a inclusão desses jovens no corpo social.

5. Fontes citadas

BOURDIEU, P.; WACQUANT, L. *Résponses. Pour une anthropologie réflexive*. Paris: Le Seuil, 1992.

BRASIL. Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional. *Mulheres encarceradas: diagnóstico nacional*. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/>. 2008. Acesso em junho de 2012.

_____. Ministério da Justiça. DEPEN/Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. *Dados sobre o sistema penitenciário brasileiro*. Brasília: MJ/DEPEN/INFOPEN, dez. 2009.

_____. SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS – InfoPen. *Relatórios estatísticos – Brasil – Dez/11*. Desenvolvido pelo Ministério da Justiça. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRIE.htm>>. Acesso em 05 de junho de 2012.

CASTRO, João Paulo Macedo e. *A invenção da juventude violenta. Análise da elaboração de uma política pública*. Rio de Janeiro: LACED, E-papers, 2010.

CASTRO, Jorge Abrahão; AQUINO, Luseni Maria C. de; ANDRADE, Carla Coelho de (Org.). *Juventude e Políticas Sociais no Brasil*. Brasília: IPEA, 2009

ÉBOLI, Evandro. Governo anuncia, ‘para valer’, R\$ 1 bi para presídios. *O Globo*, seção O País, p. 11, 24 de novembro de 2011.

GOFFMAN, Erving. *Estigma. Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1988.

MALTCHIK, Roberto & FABRINI, Fábio. E ainda há presídios de papel... *O Globo*, seção O País, p. 3, 26 de novembro de 2011.

OFFE, Claus. *Capitalismo desorganizado*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.

ROCHA, José Cláudio. *O direito positivo brasileiro e as demandas sociais*. Jus Navigandi, 2012. Disponível em <http://jus.com.br/revista/texto/22595/o-direito-positivo-brasileiro-e-as-demandas-sociais>. Acesso em 10/01/2013.

RUA, Maria das Graças. As políticas públicas no Brasil: Conceitos básicos e achados empíricos. In: RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Maria Izabel. *O estudo da política: tópicos selecionados*. Brasília: Paralelo: 15, 1998.

UNIRIO/SNJ. *Relatório analítico-descritivo da II Conferência Nacional de Juventude*. Brasília, SNJ/UNIRIO, 2012.